



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**LEI Nº 5.393 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE O  
SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.**

A Câmara Municipal de Patrocínio/MG através de seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedida revisão geral anual sobre o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, no percentual de 8% (oito por cento)”.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** A revisão concedida nesta lei será aplicada a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de dezembro de 2021.

**Deiró Moreira Marra  
Prefeito Municipal**

Autor: Mesa Diretora